



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3288 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CESSA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE PARA A FUNÇÃO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais, elaborado pela empresa Previne Assessoria e Segurança do Trabalho na data de 13 de setembro de 2018,e;

Considerando o treinamento efetuado e o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's em 16 de abril de 2019;

RESOLVE

I – É CESSADA, a concessão de Adicional de Insalubridade na ordem de 20% incidente sobre o valor do salário mínimo nacional, para os seguintes servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- Andreia Alievi, matrícula funcional nº 300;
- Ariane Dassi, matrícula funcional nº 301;
- Jane Pereira, matrícula funcional nº 302;
- Maria Machado Nardini, matrícula funcional nº 303;
- Neusa Salete Selli, matrícula funcional nº 304;
- Ines Schons Gnoatto, matrícula funcional nº 481;

II – Fica revogada a Portaria Municipal nº 2891 de 07 de abril de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração